



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 5, de 1º de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 5, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A Escola do Legislativo é vinculada à Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1º de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 1º de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampon
Diretora Geral